



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS - PB, A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO
TERCEDORES.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Tecedores, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.806/0001-11, com sede no Bairro Alto da Bela Vista, no Município de Cajazeiras – PB, sem fins lucrativos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, dotada de patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados.

Art.2º. A entidade de que trata o art. 1º tem por finalidade estatutária congregar os moradores da comunidade, visando à defesa, promoção e desenvolvimento social local, mediante a identificação e encaminhamento de soluções para os problemas coletivos, bem como a implementação de ações voltadas à melhoria das condições de vida da população, especialmente nas áreas de educação, habitação e saúde, compreendendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Congregar os habitantes da comunidade em torno de seus interesses e demandas coletivas;
- II – Identificar os problemas fundamentais da comunidade, promovendo o debate e a busca de soluções adequadas;
- III – Atuar na defesa dos interesses sociais e coletivos dos moradores junto aos órgãos públicos e privados;
- IV – Promover o desenvolvimento social e comunitário local;
- V – Incentivar e apoiar ações e projetos nas áreas de educação;
- VI – Fomentar iniciativas voltadas à melhoria das condições de habitação;
- VII – colaborar com ações que visem à promoção da saúde e bem-estar da população;
- VIII – proporcionar aos associados condições adequadas de participação e integração comunitária, considerando as necessidades da população.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além das finalidades previstos neste artigo, a Associação de Moradores do Bairro Tecedores, poderá estender a sua ação e atuação a outros campos de promoção social que julgar conveniente.



Art. 3º. A Associação de Moradores do Bairro Terceiros, para a manutenção financeira, poderá firmar termos de parceria, convênios ou contratos firmados com o poder público, empresas, instituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesses público (OSCIPs), setores organizados da sociedade civil, e outros; e ainda subvenções, doações, contribuições, legados e heranças de qualquer tipo; promoção de feiras, cursos, treinamentos e eventos; Receitas provenientes das atividades correlatas com os objetivos estatutários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
VEREADOR – PP**

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Terceiros constitui-se como uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária está voltada à promoção do bem-estar social e ao desenvolvimento local.

A atuação da entidade demonstra relevante interesse público, uma vez que promove a organização dos moradores em torno de demandas coletivas, incentivando a participação cidadã e o fortalecimento do tecido social da comunidade. Além disso, a Associação exerce papel fundamental na identificação dos principais problemas locais, buscando soluções em diálogo com o poder público e com instituições privadas.

Destaca-se, ainda, sua contribuição nas áreas essenciais de educação, habitação e saúde, por meio do incentivo e apoio a projetos sociais, ações comunitárias e iniciativas que visam à melhoria da qualidade de vida da população. Ao fomentar a integração comunitária e promover ações voltadas ao desenvolvimento social, a entidade atua diretamente na redução das desigualdades e na promoção da cidadania.

A relevância de suas atividades, aliada ao seu compromisso com o interesse coletivo, evidencia que a Associação presta serviços de notório valor social, atendendo de forma contínua e gratuita à comunidade.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o reconhecimento da Associação de Moradores do Bairro Terceiros como entidade de utilidade pública, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento social e à promoção do bem comum.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
VEREADOR – PP**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**
CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58.900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: secretaria@cmcajazeiras.pb.leg.br | juridico@cmcajazeiras.pb.leg.br | ouvidoria@cmcajazeiras.pb.leg.br